

EDITAL Nº 3/2026 - DRG/MRC/IFSP, DE 5 DE MAIO DE 2026

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE
EXTENSÃO

Campus Miracatu

O Diretor-Geral do Campus Miracatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados no IFSP, considerando o Edital Nº 07/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, de 10 de março de 2026, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013 e a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor das Bolsas Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, projeto Raízes e Horizontes: Turismo Comunitário, Meliponicultura e Inovação Digital no Quilombo Biguazinho – Miracatu-SP

4.1.2 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas mensais, projeto Tratamento de Resíduos Orgânicos por Compostagem e Formação Ambiental: Uma Ação Integrada entre IFSP e PROHUMI

4.3 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP, de preferência, no Campus Miracatu.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Observar o projeto para qual pretende se inscrever (Conforme Anexo I) e preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/cPcrCAhykG9nkCR59> no período de 17 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 24 de junho de 2025, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – "DO CRONOGRAMA"**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – "DO CRONOGRAMA"**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – "DO CRONOGRAMA"**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://mrc.ifsp.edu.br>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Registro.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

11.4 Em caso de não haver selecionados este Edital pode ser prorrogado por igual período.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	5/05/2026
Período de inscrições	5/05/2026 à 8/05/2026
Entrevistas com candidatos	11/05/2026
Divulgação final dos selecionados	12/05/2026
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	13/05/2026

Miracatu, 5 de maio 2026.

Luiz Felipe Borges Martins

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PERFIL DO BOLSISTA CONFORME PROJETO

Projeto: Raízes e Horizontes: Turismo Comunitário, Meliponicultura e Inovação Digital no Quilombo Biguazinho –Miracatu-SP

Projeto	Raízes e Horizontes: Turismo Comunitário, Meliponicultura e Inovação Digital no Quilombo Biguazinho – Miracatu-SP
Ter experiência anterior em projetos de extensão:	() Sim, neste projeto. () Sim, qualquer projeto. (X) Não é necessário.
Estar matriculado em curso de nível	() Técnico. () Superior. (x) Indiferente.
Estar matriculado no(s) curso(s):	() Qualquer curso. (x) Nos seguintes cursos: Técnico em Biotecnologia
Estar cursando o período letivo:	(X) Em qualquer período/semestre.
Ter disponibilidade para ações do projeto em turno e dias da semana:	() Dias úteis: () Matutino. (X) Vespertino. () Noturno. (X) Sábados: () Matutino. () Vespertino. () Noturno.
Ter algumas habilidades específicas:	Boa capacidade de comunicação e organização.
Outras condições para participação:	

Projeto: Tratamento de Resíduos Orgânicos por Compostagem e Formação Ambiental: Uma Ação Integrada entre IFSP e PROHUMI

Projeto	Tratamento de Resíduos Orgânicos por Compostagem e Formação Ambiental: Uma Ação Integrada entre IFSP e PROHUMI
Ter experiência anterior em projetos de extensão:	() Sim, neste projeto. () Sim, qualquer projeto. (x) Não é necessário.
Estar matriculado em curso de nível	(x) Técnico. () Superior. () Indiferente.
Estar matriculado no(s) curso(s):	(x) Qualquer curso. () Nos seguintes cursos:
Estar cursando o período letivo:	(x) A partir do <u>1º</u> período/semestre.
Ter disponibilidade para ações do projeto em turno e dias da semana:	() Dias úteis: () Matutino. (x) Vespertino. () Noturno. () Sábados: () Matutino. () Vespertino. () Noturno.
Ter algumas habilidades específicas:	Não
Outras condições para participação:	

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador: _____

1.3. Nome do estudante: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: _____ horas

1.5. Mês e ano de referência: _____ / _____

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Campus , __/__/__

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: __/__/__

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Felipe Borges Martins**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/MRC, em 05/05/2026 14:19:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1158181

Código de Autenticação: b3e4c10158



Avenida da Saudade, 250, Centro, MIRACATU / SP, CEP 11850-000